



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 025/2026

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** [Andrisa Medronha](#)

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

3º Revisão C3 PLACA JDN-9B21

### NATUREZA DO OBJETO

**BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

### QUANTITATIVOS

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unit	Valor total
01	03	Óleo Bproauto	R\$72,90	R\$218,70
02	01	Filtro de óleo	R\$64,13	R\$64,13
03	01	Serviço	R\$272,00	R\$272,00
				R\$554,83

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 554,83 ( Quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Manutenção de veículo

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III

(x) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.



- ( ) Emergência, Art. 75, VIII  
( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV  
( ) Outros. Artigo \_\_\_\_\_.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os veículos são levados até a empresa responsável pelo conserto, sendo localizada em Cristal e arredores

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Cristal/RS

### **GESTÃO DO CONTRATO**

#### **Gestor do Contrato**

**Nome completo:** Tiago Huber Martins

**CPF:** 970.645.990-15

**Endereço:** Rua Pelotas, 302

#### **Fiscal do Contrato:**

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Critério de julgamento das propostas:**





Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2320= Conservação e manut.  
de veículos da sms

Cristal, 16 de janeiro de 2026.

---

Claúdia S. V. Schranck  
Secretária Municipal de Saúde  
Em exercício

---

Andrisa Medronha de Moraes  
Responsável pelo preenchimento do TR

